



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 001/2009 DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

APROVADO EM 17/04/09


Alanete Rodrigues dos Santos Lima
PRESIDENTE

“Abre crédito especial na LOA/2009 e dá outras providências”

Art. 1º - Fica aberto na contadoria municipal de Governador Edison Lobão, os créditos especiais destinados a atender projetos e ações de Governo, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12-EDUCAÇÃO

12.361-ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0404.1-071-Construção, Reforma e Ampliação de unidades escolares do Ensino Fundamental.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$- 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o artigo primeiro, fica a contadoria municipal autorizada a efetuar anulação parcial ou total dos seguintes elementos de despesa:

07-SECRETARIA DE TRANSPORTE/OBRAS E SERVIÇOS. URBANOS

15-URBANISMO

15.451.-Infra-Estrutura Urbana

15.451.0501.1-010-Construção do Centro Administrativo.

44.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$- 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.009.

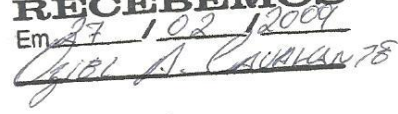
Lourencio Silva de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL


LOURENCIO SILVA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Gov. Edison Lobão-MA

RECEBEMOS

Em 27 / 02 / 2009


Gilson A. Cavalcante